



**MUNICÍPIO DE SANTO HIPÓLITO**

Estado de Minas Gerais

CNPJ nº. 17.694.886/0001-13

Rua Emir Sales, nº. 85, Centro, Santo Hipólito/MG – CEP: 39.210-000



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTO HIPÓLITO**  
NUMO NOVO COM A FORÇA DO POVO! ADM. 2021/2024

**Altera a Lei Municipal nº 793, de 29 de novembro de 2021 – LOA 2022, e contém outras providências.**

**O povo do Município de Santo Hipólito-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O artigo 4º da Lei Municipal nº 793, de 29 de novembro de 2021, que aprovou o Orçamento Fiscal do Exercício 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 40% (quarenta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:*

- I. Anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;*
- II. Excesso de arrecadação efetivamente realizado;*
- III. Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;*
- IV. A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.*

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação.

**Santo Hipólito (MG), 13 de setembro de 2022.**

  
**Heltonar Rocha Teixeira**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE SANTO HIPÓLITO

Estado de Minas Gerais

CNPJ nº. 17.694.886/0001-13

Rua Emir Sales, nº. 85, Centro, Santo Hipólito/MG – CEP: 39.210-000



## JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 22 /2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com nossa cordial visita, submetemos à deliberação dessa nobre Casa Legislativa o presente projeto de lei, objetivando promover ajuste na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente, ampliando o limite permitido para abertura de créditos adicionais suplementares.

Como é de conhecimento dos nobres Edis, este Projeto de Lei, em tela, cuidou de alterar a Lei Orçamentária Anual no seu dispositivo que autorizava a abertura de crédito suplementar, passando o limite de 30% para 40%, eis que o limite autorizado não foi suficiente para remanejamento das dotações orçamentárias, principalmente no que tange as dotações de gasto com pessoal e investimentos.

Com base em levantamentos, foi detectada a necessidade de diversas adequações nas peças de planejamento, para que nossa cidade possa continuar trilhando o caminho do progresso, que passa necessariamente pelo atendimento das necessidades públicas, das mais básicas até as que se ligam ao desenvolvimento econômico e social sustentáveis, mormente a intenção é acrescer 10% ao percentual inicialmente autorizado na LOA 2022, que é o necessário para processar as despesas de custeio (Ex: Folhas de pagamento dos servidores públicos municipais, Obrigações Patronais, Transporte Escolar, Médicos, Alugueis de Veículos, Combustíveis, Medicamentos, TFDs etc) e despesas com investimentos (Ex: Casas populares, Aquisição de Implementos Agrícolas e diversos recursos de investimentos em razão das diversas emendas parlamentares).

Considerando o estudo recentemente realizado pelo Serviço de Contabilidade e Orçamento, detecta-se que esta alteração almejada foi em razão da necessidade

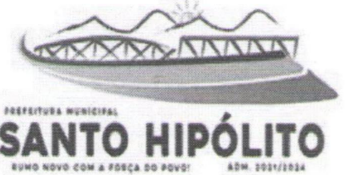


# MUNICÍPIO DE SANTO HIPÓLITO

Estado de Minas Gerais

CNPJ nº. 17.694.886/0001-13

Rua Emir Sales, nº. 85, Centro, Santo Hipólito/MG – CEP: 39.210-000



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTO HIPÓLITO**  
RUMO NOVO COM A FORÇA DO POVO! ADM. 2021/2024

de remanejamento de saldo das fontes do exercício corrente para criação de novas fichas com fontes do exercício anterior decorrente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, mediante recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Conforme demonstramos abaixo, até o mês de AGOSTO/2022 foram realizados decretos como fonte de recursos de superávit financeiro na ordem de R\$ 1.032.248,33 (Hum milhão trinta e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos). (Relatório Anexo)

Decreto	Data	Ficha	Fonte	Tipo Crédito	Valor Redução	Valor Suple.
3	03/01/2022	794	269 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO	Suplementações	0,00	51.020,56
6	01/02/2022	788	292 - ALIENAÇÃO DE BENS	Suplementações	0,00	44.000,00
10	01/03/2022	788	292 - ALIENAÇÃO DE BENS	Suplementações	0,00	262,00
10	01/03/2022	789	269 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO	Suplementações	0,00	924,00
10	01/03/2022	790	269 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO	Suplementações	0,00	6.235,00
10	01/03/2022	791	269 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO	Suplementações	0,00	8.123,78
10	01/03/2022	792	269 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO	Suplementações	0,00	15.640,63
10	01/03/2022	793	269 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO	Suplementações	0,00	11.657,20
10	01/03/2022	795	269 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO	Suplementações	0,00	29.480,00
10	01/03/2022	796	255 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL SAUDE	Suplementações	0,00	75.950,00
13	01/04/2022	790	269 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO	Suplementações	0,00	760,00
13	01/04/2022	792	269 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO	Suplementações	0,00	10.702,61
15	01/05/2022	796	255 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL SAUDE	Suplementações	0,00	9.000,00
15	01/05/2022	804	268 - TRANS. ESP. ESTADO - AC. JUDICIAL. BAR. BRUMADINHO	Suplementações	0,00	243.197,53
24	17/06/2022	798	254 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO	Suplementações	0,00	65.235,35
27	01/07/2022	804	268 - TRANS. ESP. ESTADO - AC. JUDICIAL. BAR. BRUMADINHO	Suplementações	0,00	281.010,67
30	01/08/2022	814	255 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL SAUDE	Suplementações	0,00	12.983,00
30	01/08/2022	815	255 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL SAUDE	Suplementações	0,00	4.149,00
TOTAL:					0,00	1.032.248,33

Ainda foram realizados cerca de R\$ 703.220,40 (Setecentos e três mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos), de remanejamentos de dotação por excesso de arrecadação.



## MUNICÍPIO DE SANTO HIPÓLITO ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Página 1

Decreto	Data	Ficha	Fonte	Tipo Crédito	Valor Redução	Valor Suple.
16	20/05/2022	801	160 - TRANSF. UNIÃO BÔNUS ASSIN. CONTRATO P. PRODUÇÃO	Suplementações	0,00	9.000,00
16	20/05/2022	802	160 - TRANSF. UNIÃO BÔNUS ASSIN. CONTRATO P. PRODUÇÃO	Suplementações	0,00	6.620,00
16	20/05/2022	803	160 - TRANSF. UNIÃO BÔNUS ASSIN. CONTRATO P. PRODUÇÃO	Suplementações	0,00	6.620,00
16	20/05/2022	805	160 - TRANSF. UNIÃO BÔNUS ASSIN. CONTRATO P. PRODUÇÃO	Suplementações	0,00	65.081,56
16	20/05/2022	806	160 - TRANSF. UNIÃO BÔNUS ASSIN. CONTRATO P. PRODUÇÃO	Suplementações	0,00	1.666,18
21	17/06/2022	808	171 - TRANSF. ESTADO CONV. OU CONT. REPASSES EDUCAÇÃO	Suplementações	0,00	572.825,09
23	17/06/2022	805	160 - TRANSF. UNIÃO BÔNUS ASSIN. CONTRATO P. PRODUÇÃO	Suplementações	0,00	39.655,13
28	01/07/2022	805	160 - TRANSF. UNIÃO BÔNUS ASSIN. CONTRATO P. PRODUÇÃO	Suplementações	0,00	876,22
32	01/08/2022	805	160 - TRANSF. UNIÃO BÔNUS ASSIN. CONTRATO P. PRODUÇÃO	Suplementações	0,00	876,22
TOTAL:					0,00	703.220,40



# MUNICÍPIO DE SANTO HIPÓLITO

Estado de Minas Gerais

CNPJ nº. 17.694.886/0001-13

Rua Emir Sales, nº. 85, Centro, Santo Hipólito/MG – CEP: 39.210-000



Observa-se que estas movimentações impactaram bastante na utilização do limite ora autorizado por esta Casa Legislativa, o que justifica a proposição que ora se submete ao duto crivo dessa Casa de Leis, sob pena de inviabilizar a execução dos serviços essenciais da administração.

Notem bem que não se trata de autorizar mais despesa do que aquela já prevista na LOA 2022. Não se trata também de aprovar dotação nova, o que somente seria possível por meio de crédito especial através de lei específica que fosse aprovada por essa douta Casa Legislativa. A ampliação do limite percentual que se busca no presente projeto de lei é meramente uma permissão para readequar as dotações já existentes, remanejando o saldo de uma ficha contábil para outra que se mostre insuficiente, sem, contudo, alterar em nada o valor total orçado.

Então, submetemos o presente projeto de lei certos do compromisso de Vossas Excelências com o desenvolvimento do nosso Município, como tem sido durante esse tempo em que, juntos, de forma coordenada, Legislativo e Executivo têm trabalhado para as conquistas que nosso povo merece.

Segue anexo algumas dotações que já se encontram insuficientes, sendo que poderão surgir novas ao concluir o encerramento.

Agradecemos desde já a vossa compreensão, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**Helionar Rocha Teixeira**  
Prefeito Municipal